

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PORTARIA Nº. 085/2018, de 15 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idadecom Proventos Proporcionais a servidora Marli Batista de Almeida, Matrícula n°847, portadora do RG n° 618.130, SSP/AL, CPF n°591.314.464-34, Efetiva, no cargo de serviçal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE, nos termos daEmenda Constitucional n° 41/2003 de 19 de dezembro de 2003 e artigo 31 da Lei Municipal n° 420/2005, de 12 de agosto de 2005, com 23% de anuênios já inclusos na proporcionalidade,conforme Processo do FUNPREV/SLN n°: 189/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Santa Luzia do Norte-AL, 15 de Junho de 2018.

José Alberto Hermenegildo da Silva

Prefeito em Exercício